



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 067/2022

*Termo de Colaboração n° 035/2021*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 035/2021, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A CASA ABRIGO "NOSSO LAR", PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Alex Peramo de Arruda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n° 23.527.284-X SSP/SP e do CPF n° 117.472.158-80, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Washington Luiz, n° 1.000, Bairro Jardim Brasil, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **CASA ABRIGO "NOSSO LAR"**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 12.746.312/0001-28, com sede à Rua Armando Sales de Oliveira, n° 320, nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Guararapes, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Maximiliano Kastner Barrancos**, portador do RG. n° 23.310.354 e CPF n° 095.404.438-06, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio n° 367, Residencial Habiana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 035/2021, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para o Serviço de Acolhimento Institucional, a ser realizado no exercício de 2022, a fim de constar o que abaixo segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Prorrogação*

Por se tratar de parcelas advindas do Governo Federal, em atraso, fica o referido Termo de Colaboração prorrogado até 15 de fevereiro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.




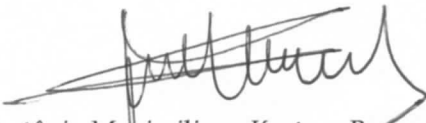
# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 16 de dezembro de 2022

  
Alex Périco de Arruda  
Prefeito

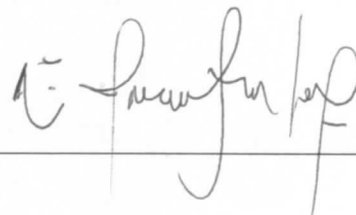
  
Antônio Maximiliano Kastner Barrancos  
Casa Abrigo "Nosso Lar"

TESTEMUNHAS:

1-



2-





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1447

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.867, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de 04 a 13 de janeiro de 2023, a servidora **FABIANA VALE BERTOLUCCI CHIQUITO**, Cirurgiã Dentista, portadora do RG nº 29.073.575-0, para em substituição, responder como "Coordenadora de Saúde Bucal", em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### **PORTARIA Nº 8.868, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, o servidor **ERONILDO SALUSTIANO BEZERRA**, portador do RG nº 62.575.584-4, Ajudante de Serviços Diversos, para em substituição, responder como "Encarregado do Setor de Cemitério", em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### Atos Administrativos

#### Convênios

#### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Repasse de recurso financeiro para atender despesas de investimento para aquisição de equipamento e para prestação de serviços,

Nº - 044/2022

Valor - R\$ 150.000,00/Total - fonte municipal

Assinatura - 22 de dezembro de 2022

Vigência - 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023

#### **EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Casa Abrigo Nosso Lar

Objeto - Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 035/2021 para repasse financeiro para o Serviço de Acolhimento Institucional, a ser realizado no exercício de 2022, e tem por finalidade, realizar a prorrogação do prazo de vigência até 15 de fevereiro de 2023.

Nº - 067/2022

Assinatura - 16 de dezembro de 2022

#### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Repasse de recurso financeiro para atender despesas de custeio para pagamento de pessoal e encargos, décimo terceiro salário dos funcionários, a ser realizado no exercício de 2022.

Nº - 088/2022

Valor - R\$ 320.909,81/Total - fonte municipal

Assinatura - 28 de dezembro de 2022

Vigência - 28 a 31 de dezembro de 2022

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes